

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS CREA-AL E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-AL (MÚTUA-AL)**, adiante denominada **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.026/0004-02, com sede na Ladeira da Catedral nº 195, Bairro Centro, CEP: 57.020-125, na cidade de Maceió / AL denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Eng. Civil **FÁBIO AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO**, portador da carteira de identidade nº. 5893880 SSP/AL e CPF nº. 035.804.064-77, por seu Diretor Financeiro, Eng. Agrônomo **CICERO LUIZ CALAZANS DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 288246 SSP/AL e CPF nº. 222.641.674-91, e por seu Diretor Administrativo, Eng. Civil **ALOISIO FERREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº. 114795 SSP/AL e CPF nº. 035.973.424-34 e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL**, doravante denominada **CONVENIENTE**, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.156.592/001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Bairro Farol, CEP: 57.051-510, na cidade de Maceió/AL, representada por seu Presidente, Eng. Civ. **FERNANDO DACAL REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 288021 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.373.224-20, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao convênio de divulgação nº 01/2020, sendo o presente regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 1993, pela Instrução Normativa nº 1, da STN, de 15 de janeiro de 1997, e demais normas legais e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio de divulgação nº 01/2020, que consiste em viabilizar a participação da Concedente no “Livro da história do Clube de Engenharia de Alagoas”, tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, conforme especificações constantes do instrumento originário e alterações solicitadas por meio de Ofício nº 238/GP/20, de 26 de outubro de 2020, protocolado sob o nº SD.21.019372/2020, considerando que devido a pandemia de Covid-19, o Governo do estado de Alagoas decretou isolamento social desde março de 2020, estando neste momento na fase azul de retomada das atividades, o que tem dificultado a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, passando de 30 de novembro de 2020 para o dia 31 de julho de 2021.

Ladeira da Catedral, nº 195 – Centro, Cep: 57.020-125, Maceió/AL – Fone / Fax (82) 3336-1121 / 3221-2672
Site: <http://www.mutua.com.br> / E-mail: mutua-al@mutua.com.br
1ª TA ao Convênio de divulgação nº. 01/2020 (Caixa-AL e Crea-AL)

De acordo,

Adv. Ricardo de Paula Ribeiro
Gerente Jurídico da Mútua
OAB/DF nº 15.928



Parágrafo único. Considerando a prorrogação acima disposta, as partes firmam que o repasse dos 30% restantes do valor aprovado na aplicação do convênio em questão, também, fica prorrogado para ocorrer somente após a aprovação da prestação de contas, que deverá se dar no prazo estabelecido no convênio em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

O presente aditivo justifica-se pelo disposto no item I da cláusula nona – Das alterações do convênio em referência, que assim diz:

“Cláusula Nona – Das alterações

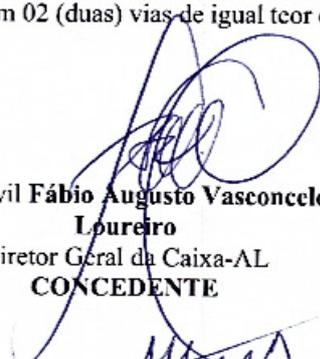
I – O presente convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente justificada de qualquer das partes, a ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência”.

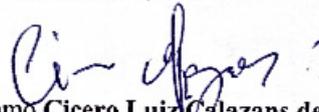
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais obrigações e disposições contidas nas cláusulas do instrumento inicial, não abrangidas por este instrumento, permanecem vigentes, reconhecidas e acordadas entre as partes.

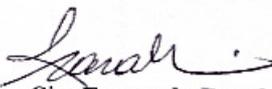
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo ao convênio inicial em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Maceió / AL, 30 de outubro de 2020.


Eng. Civil **Fábio Augusto Vasconcelos Loureiro**
Diretor Geral da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Agrônomo **Cicero Luiz Calazans de Lima**
Diretor Financeiro da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Civil **Aloisio Ferreira de Souza**
Diretor Administrativo da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Civ. **Fernando Dacal Reis**
Presidente do Crea-AL
CONVENENTE


Roberto Carlos Pontes
OAB/AL nº 3.767
Assessor Jurídico



MUTUA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Rev. 00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE
ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS
CREA-AL E O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS – CREA/AL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-AL (MÚTUA-AL)**, adiante denominada **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.026/0004-02, com sede na Ladeira da Catedral nº 195, Bairro Centro, CEP: 57.020-125, na cidade de Maceió / AL denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Eng. Civil **FÁBIO AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO**, portador da carteira de identidade nº. 5893880 SSP/AL e CPF nº. 035.804.064-77, por seu Diretor Financeiro, Eng. Agrônomo **CICERO LUIZ CALAZANS DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 288246 SSP/AL e CPF nº. 222.641.674-91, e por seu Diretor Administrativo, Eng. Civil **ALOISIO FERREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº. 114795 SSP/AL e CPF nº. 035.973.424-34 e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL**, doravante denominada **CONVENIENTE**, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.156.592/001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Bairro Farol, CEP: 57.051-510, na cidade de Maceió/AL, representada por seu Presidente, Eng. Civ. **FERNANDO DACAL REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 288021 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.373.224-20, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao convênio de divulgação nº 01/2020, sendo o presente regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 1993, pela Instrução Normativa nº 1, da STN, de 15 de janeiro de 1997, e demais normas legais e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio de divulgação nº 01/2020, que consiste em viabilizar a participação da Concedente no “Livro da história do Clube de Engenharia de Alagoas”, tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, conforme especificações constantes do instrumento originário e alterações solicitadas por meio de Ofício nº 238/GP/20, de 26 de outubro de 2020, protocolado sob o nº SD.21.019372/2020, considerando que devido a pandemia de Covid-19, o Governo do estado de Alagoas decretou isolamento social desde março de 2020, estando neste momento na fase azul de retomada das atividades, o que tem dificultado a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, passando de 30 de novembro de 2020 para o dia 31 de julho de 2021.

Ladeira da Catedral, nº 195 – Centro, Cep: 57.020-125, Maceió/AL – Fone / Fax (82) 3336-1121 / 3221-2672
Site: <http://www.mutua.com.br> / E-mail: mutua-al@mutua.com.br
1º TA ao Convênio de divulgação nº. 01/2020 (Caixa-AL e Crea-AL)

De acordo,

Adv. Ricardo de Paula Ribeiro
Gerente Jurídico da Mútua
OAB/DF nº 15.928



MUTUA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Rev. 00

Parágrafo único. Considerando a prorrogação acima disposta, as partes firmam que o repasse dos 30% restantes do valor aprovado na aplicação do convênio em questão, também, fica prorrogado para ocorrer somente após a aprovação da prestação de contas, que deverá se dar no prazo estabelecido no convênio em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

O presente aditivo justifica-se pelo disposto no item I da cláusula nona – Das alterações do convênio em referência, que assim diz:

“Cláusula Nona – Das alterações

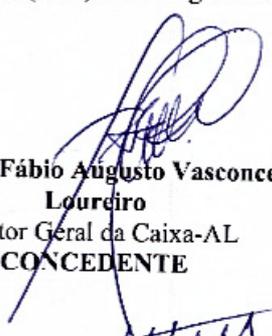
I – O presente convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente justificada de qualquer das partes, a ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência”.

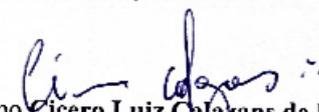
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais obrigações e disposições contidas nas cláusulas do instrumento inicial, não abrangidas por este instrumento, permanecem vigentes, reconhecidas e acordadas entre as partes.

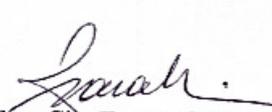
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo ao convênio inicial em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Maceió / AL, 30 de outubro de 2020.


Eng. Civil **Fábio Augusto Vasconcelos Loureiro**
Diretor Geral da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Agrônomo **Cicero Luiz Calazans de Lima**
Diretor Financeiro da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Civil **Aloísio Ferreira de Souza**
Diretor Administrativo da Caixa-AL
CONCEDENTE


Eng. Civ. **Fernando Dacal Reis**
Presidente do Crea-AL
CONVENENTE

Ladeira da Catedral, nº 195 – Centro, Cep: 57.020-125, Maceió/AL – Fone / Fax (82) 3336-1121 / 3221-2672
Site: <http://www.mutua.com.br> / E-mail: mutua-al@mutua.com.br
1º TA ao Convênio de divulgação nº. 01/2020 (Caixa-AL e Crea-AL)


Roberto Carlos Pontes
OAB/AL nº 15.928
Assessor

2

De acordo,

Adv. Ricardo de Paula Ribeiro
Gerente Jurídico da Mútua
OAB/DF nº 15.928